

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 039/Reitoria/Univates, de 11 de junho de 2018

Abertura de inscrições para processo de seleção para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

RETIFICAÇÃO (publicada dia 01/10/2018)

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, retifica o edital nº 039/Reitoria/Univates, de 11 de junho de 2018, acrescentando o que segue:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 13 de agosto de 2018 a 05 de outubro de 2018, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo e no *link* de editais www.univates.br/institucional/editais.

1.2 Do Cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	13 de agosto a 05 de outubro de 2018
Prazo limite para entrega ou postagem da documentação	Até 05/10/2018
Quando a documentação for postada no Correio, o Currículo <i>Lattes</i> e seus respectivos comprovantes devem ser obrigatoriamente enviados de forma digitalizada via <i>e-mail</i> para ppgad@univates.br	Até 05/10/2018
Análise do currículo documentado e dos pré-projetos de dissertação pela comissão designada pelo PPGAD	16 a 18 de outubro de 2018
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 19/10/2018
Entrevistas dos candidatos	22 a 24 de outubro de 2018
Divulgação da classificação final dos candidatos	Até 26/10/2018
Prazo para recurso	Até 29/10/2018
Confirmação da matrícula	Até 29/10/2018
Prazo limite para entrega ou postagem da documentação do fiador	Até 09/11/2018

Início das aulas	Janeiro/2019 - regime modular Abril/2019 - regime regular
------------------	--

Observação: as datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

1.4 Número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até 10 (dez) vagas, das quais até 01 (uma) vaga será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não houver candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consta de:

- a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) avaliação do pré-projeto de pesquisa conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevistas dos candidatos com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5. Da divulgação dos resultados finais e matrícula

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 26 de outubro de 2018, após homologação pelo Conselho do PPGAD, por meio do *link* www.univates.br/institucional/editais e no *site* do PPGAD (www.univates.br/ppgad/processo-seletivo).

5.2 O(A) candidato(a) que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 05 de novembro de 2018.

5.3 O(A) candidato(a) que desejar revisão de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 29 de outubro de 2018.

5.3.1 O recurso será avaliado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento, em única e última instância, até o dia 05 de novembro de 2018.

5.4 Os candidatos selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada devem apresentar fiador brasileiro idôneo (vide requisitos e documentação no site <http://www.univates.br/ppgad/fiador>).

5.4.1 Será enviado, por e-mail, o link para que o candidato forneça as informações referentes ao fiador, bem como os documentos necessários. A data limite para a postagem é 09 de novembro de 2018.

5.4.2 Nos casos em que a documentação de fiador estiver incompleta, após a análise do setor Financeiro, o(a) candidato(a) será informado(a) sobre os documentos que deve providenciar e terá dois dias úteis para encaminhar a documentação requerida.

5.5 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a), de seu fiador e de seus respectivos cônjuges. Em caso contrário, o(a) selecionado(a) perde a vaga e o(a) candidato(a) subsequente é chamado(a), ressalvado o caso de pagamento à vista.

5.6 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, devem apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

5.7 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

5.8 Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados devem comparecer à secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após essa data, a documentação será descartada.

5.9 A data da colação de grau relativa ao curso de graduação do(a) candidato(a) selecionado(a) para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao(à) candidato(a) subsequente na classificação do processo de seleção.

5.10 Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que concedeu a bolsa.